CONTRATO Nº. 293/2017
Licitação Tomada de preços Nº. 12/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4° andar, Edifício Berrini One – CEP: 04571-010, representada neste ato, por seus sócios administradores, **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 12/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet* (www.superbid.net).

CLÁUSULA II - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal São Jorge D`Oeste situada na Avenida Iguaçu 281, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4° andar, Edifício Berrini One – CEP: 04571-010, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO BEM:

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo Contratante em relação a ser encaminhada à Contratada, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo Contratante, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07(sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA:

4.1- Pelos serviços a serem prestados a Contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10 %(dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2- O valor devido à Contratada não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à Contratada.

4.3 - A Nota Fiscal da CONTRATADA será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail, pela Prefeitura Municipal de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da Contratada:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu site da rede Internet;

b) Elaborar a especificação técnica dos bens serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo Contratante;

c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;

d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;

e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e a companhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz"e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e inloco;

g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;

h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à Contratada, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;

i) Enviar ao Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência–DUT's, nos casos de veículos;

j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto na cláusula quarta, do presente instrumento, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam e fetuar a retirada dos bens junto ao Contratante;

k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;

l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;

m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao Contratante e/ou aos participantes,

n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

o) Incumbe à contratada o pagamento de contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, sociais, entre outros, referentes aos seus empregados;

5.2-A Contratada não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o Contratante e os arrematantes, limitandoa sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamentes e obriga.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do Contratante:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à Contratada e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda–VMV e a localização dos mesmos;

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à Contratada, entregar ao(s) arrematante(s)/ procurador(es) o(s)bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência– DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto depagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela Contratada e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s)arrematado(s);

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados;

g) Fiscalizar a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA VII – DA PROPAGANDA

7.1- A Contratada se obriga a promover a demonstração on-line dos bens a serem apregoados, permanecendo o Contratante como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganos a e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2- O Contratante autoriza a Contratada a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, como objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA VIII – DA ORIGEM DOS BENS:

8.1- O Contratante se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a Contratada seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo Contratante e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde

já eparato dos os fins e efeitos de direito – em especialo de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a Contratada (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA IX - DOS TRIBUTOS:

9.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente,conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA X – DO VÍNCULO:

10.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qual quer direito, poderou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA XI – DA POSSIBILIDADEDE REAJUSTE

11.1 - Por disposição dos artigos 11 e 12 da Lei Federal n° 8.880/1994, não haverá reajuste contratual para o contrato em tela.

CLÁUSULA XII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - Este contrato será vigente da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, até o limite legal estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados apartir da data de emissão da autorização para início, emitida pelo Município de São Jorge D'Oeste, podendo ser prorrogado conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS PENALIDADES

14.1- Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o CONTRATANTE poderá, garantia da prévia defesa, aplicarà CONTRATADA asseguintes sanções:

I - Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05(cinco) anos, e

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantesda punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 – A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do CONTRATANTE.

14.3 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da naturezae da gravidade da falta cometida.

Jurídico

14.4- A sanção prevista no inciso III, do item 14.1 é da competência exclusiva da Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da aplicação do objeto do presente instrumento obedecerão a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	**07.001.04.122.0004.2010**	**0**	**3.3.90.39.99.99**	**Do Exercício**

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos, em especial, será aplicada a legislação pertinente (Lei 8.666/1993 – Lei das licitações). O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por conveniência da administração pública, ou, por comum acordo.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 - Em caso de eventual necessidade, as questões referentes a este contrato serão dirimidas na Comarca de São João - Pr.

Porfim, para atestar a regularidade da relação contratual, bem como, para que possas e tornar eficaz e válido juridicamente, o contrato em tela será firmado por ambas as partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual forma e conteúdo.

São Jorge D'Oeste, 06/07/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
CPF nº 093.159.808-75

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
CPF nº 094.417.208-36

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 293/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 06/07/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº119/2017 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BIGGER CAMINHÕES LTDA	01	160.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 17 de julho de 2017.
Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0119/2017–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BIGGER CAMINHÕES LTDA	01	160.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 18/07/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod241900

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2017 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA VIÁRIA PARA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.	01	248.990,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 18 de julho de 2017.
Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0121/2017–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA VIÁRIA PARA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.	01	248.990,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 19/07/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod241930

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 292/2017–Processo dispensa Nº. 43/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -. CNPJ Nº. 03.541.088/0033-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NA MODALIDADE EAD, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 416/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TECNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.
Valor total:	R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), para atendimento a 10 (dez) aprendizes, sendo que, o investimento por aluno no curso será de R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Prazo de vigência	até 13/07/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 293/2017–Tomada de preços Nº. 12/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.–CNPJ Nº. 03.836.739/0001-26
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).
Valor total:	Pelos serviços a serem prestados a Contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10 %(dez por cento) do preço de arrematação dos bens. O valor devido à Contratada não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à Contratada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, até o limite legal estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 294/2017–Pregão Nº. 109/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA–CNPJ Nº. 03.191.328/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA MULTIPLATAFORMA, COM INTERFACE WEB MÓVEL, COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSULTAS MÉDICAS, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, CONTROLE DE VEÍCULOS, VIAGENS, AÇÃO SOCIAL E OUTROS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor total:	R$ 33.988,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência	12 Meses, (10/07/2018), contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 295/2017–Pregão Nº. 105/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS–CNPJ Nº. 80.194.335/0001-27
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMO RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE 20 LITROS (4 M³), E 7 LITROS (1M³), BEM COMO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MANÔMETRO, COPO UMIDIFICADOR, FLUXOGRAMA E REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E RECARGAS DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA SOLDAS PARA USO DA OFICINA DA S SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 53.122,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais)
Prazo de vigência	18 (dezoito) meses, (10/01/2019), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 296/2017–Pregão Nº. 106/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISABETE WRZESINSKI ME–CNPJ Nº. 85.075.281/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICROONIBUS IVECO CITYCLASS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	até 18 (dezoito) meses, (10/07/2019), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 297/2017–Pregão Nº. 106/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICROONIBUS IVECO CITYCLASS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 46.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Prazo de vigência	18 (dezoito) meses, (10/07/2019), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 298/2017–Pregão Nº. 107/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS COM SOLDA E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, QUE ESTA SOB O CAMINHÃO MB ATRON 2729 PLACAS AXN 0275 PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (10/07/2018), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 299/2017–Pregão Nº. 108/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS IUNG–CNPJ Nº. 19.560.915/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 11.601,00 (onze mil, seiscentos e um reais)
Prazo de vigência	24 meses, (11/07/2018), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 300/2017–Pregão Nº. 108/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER & LIMA LTDA ME–CNPJ Nº. 03.636.828/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR RODOVIÁRIO E DO URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Prazo de vigência	24 meses, (11/07/2018), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 301/2017–Pregão Nº. 110/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia. Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código do selo no site. 1414922048

http://dioems.com.br/

Anuncie nos
CLASSI
FICADOS
DO JORNAL DE BELTRÃO
E FAÇA BONS
NEGÓCIOS

JORNAL DE BELTRÃO

3520-4000
www.jornaldebeltrao.com.br

•Imóveis •Automóveis •Candidatos
•Apartamentos •Casas •Terrenos •Salas/Lotes
•Comércios •Pontos Comerciais •Imóveis
•Informática •Oportunidades de Emprego
E muito mais...

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras. Queres o meu auxilio naquele negocio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua familia... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou d'alguém a que muito estima? Contgem para tudo obteras. Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes. Não tardara a hora em que hás de obtê-la, tem fe e obteras! Uma coisa, porem, eu desejo de ti. Quero que sejas mais assiduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santissima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coraçaol Não sei negar nenhuma graça aqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio. Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguem afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria esta a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas. E tu temes que eu não faça outro tanto por ti? Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és timido, meu bom amigo! Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta as tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharas. Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim tambem no de Maria. Amém. Mande imprimir três mil devoção, em ação de graças por um grande beneficio recebido. (J.M.P.K.)

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devota de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Rezu-se 13 Pai Nossos e 13 Ave Marias 13 dias.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA QUADRA 107 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO. Cuja data de abertura fora o dia 23/06/2017, as 08h30min foi considerada DESERTA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 23/06/2017.

Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº1312/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº016/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS LOCALIZADA SOB A QUADRA Nº 70, LOTE Nº01, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Cuja data de abertura fora o dia 05/07/2017, as 14h00min foi considerada DESERTA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 05/07/2017.

Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº1312/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA A PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Cuja data de abertura fora o dia 17/07/2017, as 08h30min foi considerada DESERTA.

São Jorge D'Oeste/Parana, 17/07/2017.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1309/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PÉROLA D'OESTE – PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.750-000
e-mail: assistenciasocial@perolaoeste.pr.gov.br Fone: (46) 3556 1223

RESOLUÇÃO NO 15/2017

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Segundo Trimestre do 2017, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenaria realizada em 18 de Julho de 2017 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2017, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Perola D' Oeste, 18 de Julho de 2017

Tania Lovis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO NO 16/2017

SUMULA: Aprova retificação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS, para o exercício de 2017 do Município de Perola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenaria realizada em 18 de Julho de 2016, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar retificação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS WEB 2017, destinados ao custeio dos serviços e ações socio-assistenciais continuados de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do Município de Perola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 18 de Julho de 2017.

Tania Lovis
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.750-000 - Fone/fax (46) 3556 1223
Home Page: http://www.perolaoeste.pr.gov.br - e-mail: gabinete@perolaoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO 15/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 19 a 26 de julho de 2017, no horário de do funcionamento da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 04 – SERVIÇOS AUXILIARES		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Alex Santos Bapen	Agente de Serviços Operacionais	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 19 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Lei nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para a Servidora Pública Municipal Rosani Maria Heintze Giongo, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo com 3º grau, do grupo ocupacional 05 – Magistério, referente ao periodo aquisitivo de 2013/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal